



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Itapeva, 30 de abril de 2013.

MENSAGEM N.º 016 / 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e que serão utilizados no pagamento de pessoal e encargos sociais de profissionais da saúde que atuam na Ação de Atendimento Odontológico Especializado e na Ação de Atendimento Bucal.

A autorização do presente Crédito Especial faz-se necessário visto que na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2013) e na Lei Orçamentária Anual (LOA/2013), Programa 1003 – Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar – Ação 2297 – Atendimento Odontológico Especializado e Programa 1011 – Atenção Básica – Ação 2002 – Atendimento Bucal não foram previstos Dotações para Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versam os Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não faz necessário visto que o presente Crédito Especial não acarreta aumento de Despesas, não cria e nem expande Ação Governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias, os profissionais de saúde já são servidores da municipalidade, já recebem seus vencimentos pelos cofres municipais, apenas migraram de um Programa para outro Programa conforme quadro a seguir;

PROGRAMA	AÇÃO ANTERIOR	AÇÃO POSTERIOR
1003 - Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	2014 – Atendimento Médico em Especialidades	2297 – Atendimento Odontológico Especializado
1011 – Atenção Básica	2001 – Atendimento em Clínicas Básicas nas Unidades de Saúde	2002 – Atendimento Bucal

Os recursos para cobertura do crédito solicitado provêm de saldos não utilizados em exercícios anteriores, oriundos de repasse da união, fundo a fundo, referente aos Blocos:Atenção Média e Alta Complexidade - MAC e Atenção Básica - BLATB.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Considerando a necessidade de confeccionar a folha de pagamento e o repasse de obrigações patronais dos profissionais que atuam no Atendimento Odontológico Especializado e na Saúde Bucal; Encarecemos que o trâmite se dê em regime de urgência.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 048/ 2013

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de até R\$ 662.060,77 (seiscentos e sessenta e dois mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), nas programações orçamentárias a seguir e que serão adicionadas ao orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Ação	2002	Atendimento Bucal
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde - Geral
Valor do Crédito	R\$ 42.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2002	Atendimento Bucal
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde - Geral
Valor do Crédito	R\$ 8.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2002	Atendimento Bucal
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	300 0095	Bloco da Atenção Básica - BLATB
Valor do Crédito	R\$ 42.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2002	Atendimento Bucal
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	300 0095	Bloco da Atenção Básica - BLATB
Valor do Crédito	R\$ 8.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2002	Atendimento Bucal
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores
Código de Aplicação	300 0095	Bloco da Atenção Básica - BLATB
Valor do Crédito	R\$ 203.331,77	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2002	Atendimento Bucal
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso	95	Transferências e Convênios Federais Vinculados – exercícios anteriores
Código de Aplicação	300 0095	Bloco da Atenção Básica - BLATB
Valor do Crédito	R\$ 38.729,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2297	Atendimento Odontológico Especializado
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde Geral
Valor do Crédito	R\$ 42.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2297	Atendimento Odontológico Especializado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde Geral
Valor do Crédito	R\$ 8.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2297	Atendimento Odontológico Especializado
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	300 0094	Bloco Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Valor do Crédito	R\$ 42.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2297	Atendimento Odontológico Especializado
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso	05	Transferência e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	300 0094	Bloco Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Valor do Crédito	R\$ 8.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2297	Atendimento Odontológico Especializado
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	3.1.90.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso	95	Transferência e Convênios Federais Vinculados- exercícios anteriores
Código de Aplicação	300 0094	
Valor do Crédito	R\$ 187.800,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2297	Atendimento Odontológico Especializado
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	3.1.91.00.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Intra-Orçamentárias



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Fonte de Recurso	95	Transferência e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores
Código de Aplicação	300 0094	
Valor do Crédito	R\$ 32.200,00	

Art. 2º A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através dos procedimentos a seguir:

I – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), resultante de anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir: (art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64).

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2001	Atendimento em Clínicas Básicas nas Unidades de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde - Geral
Nº da Despesa	00168	
Valor do Crédito	R\$ 50.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1011	Atenção Básica
Ação	2001	Atendimento em Clínicas Básicas nas Unidades de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	3.1.90.11.00	Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	300 0095	Bloco da Atenção Básica - BLATB
Nº da Despesa	00169	
Valor do Crédito	R\$ 50.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2011	Internações Hospitalares no Município
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde Geral
Nº da Despesa	00326	
Valor do Crédito	R\$ 50.000,00	

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Programa	1003	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
Ação	2015	Procedimento de Média e Alta Complexidade
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	300 0094	Bloco Atenção MAC – Ambulatorial e Hospitalar - BLMAC
Nº da Despesa	00334	
Valor do Crédito	R\$ 50.000,00	

II - R\$ 462.060,77 (quatrocentos e sessenta e dois mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), resultante de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64) sendo:

a) R\$ 242.060,77 (duzentos e quarenta e dois mil, sessenta reais e setenta e sete centavos), inerente a transferência do SUS – Fundo a Fundo, oriundos do Bloco Atenção MAC – Ambulatorial e Hospitalar – BLAMAC;

b) R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), inerente a transferência do SUS – Fundo a Fundo, oriundos do Bloco Atenção Básica – BLATB.

Art. 3º A inserção da programação da presente Lei na LDO /2013, Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.013 dar-se-á de conformidade com o § 3º do Art. 1º da Lei Nº 3.401, de 10 de julho de 2012 (LDO/2013).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de abril de 2013.

JOSÉ ROBERTO COMERON

PREFEITO MUNICIPAL